

**DECRETO Nº 2.180, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV e VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1902, de 28 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a atribuição de designar, formar e estruturar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, que terá a seguinte composição:

<b>NOME</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO	PRESIDENTE
EDSON LUÍS LOPES ANDRADE	MEMBRO
LUIZ GONZAGA BASTOS VIANA SOBRINHO	MEMBRO
JOAQUIM ARAÚJO SILVA JUNIOR	SUPLENTE

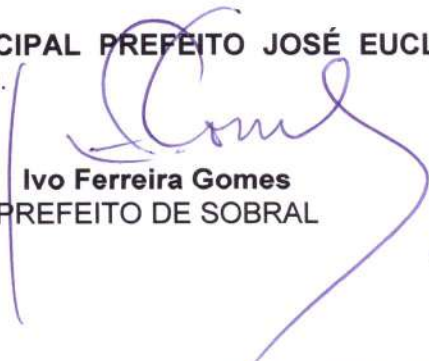
**Art. 2º** No caso de ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presidência será exercida pelo membro mais antigo, compondo a comissão o membro suplente.

**Art. 3º** Torna-se sem efeito a publicação do Decreto nº 2.178, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de mesma data.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.992, de 19 de fevereiro de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 15 de fevereiro de 2019.

  
**Ivo Ferreira Gomes**  
PREFEITO DE SOBRAL

